Pedro Canário

2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE

LEI Nº 682/2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO PARA A CDL.

O Prefeito municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação de uma motocicleta à Câmara de Diretores Lojistas de Pedro Canário, para a Campanha CDL 2002/2003.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput deste artigo é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de existente e própria dotação do Orçamento do Municipio.

Artigo 3º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 24 de Fevereiro de 2003.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/99 datado de 31/03/99.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete